



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE**  
**SECRETARIA DE APOIO AS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS - SATE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 112/2023**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO E COORDENADOR DE TUTORIA PARA CURSOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ**

A Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor da UECE, conforme Resolução Nº 443, de 28 de dezembro de 2011 do Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE que cria a Secretária de Apoio às Tecnologias Educacionais – SATE, aprova o seu Regimento e dá outras Providências, faz saber que estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo de Coordenador de cursos de especialização e de Coordenador de Tutoria de cursos de especialização, nos termos da Lei nº 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) com base na Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A presente seleção de coordenadores da UAB será regida por esta Chamada Pública e será executada por uma Comissão de Seleção composta por: integrante do Centro e/ou Faculdade a qual o curso está vinculado, a ser indicado pelo Diretor do Centro e/ou Faculdade; o Coordenador UAB/UECE, e um representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, indicado pela respectiva Pró-reitoria.

**1.2.** Área de formação do candidato a coordenador de Curso e Coordenador de Tutoria: Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, Multidisciplinar.

**1.3.** Local de atuação: as coordenações funcionam no *campus* da UECE, Itapery, no entanto, os coordenadores de curso e de tutoria devem ter disponibilidade para realizar visitas aos polos de apoio presencial, onde suas turmas funcionam, sempre que necessário.

**1.4.** Número de vagas: as vagas de coordenador de curso são para os seguintes cursos, vinculados aos centros e/ou Faculdades

<b>Centro</b>	<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>
Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA)	Especialização em Gestão Pública	1
	Especialização em Gestão Pública Municipal	1
	Especialização em Contabilidade Pública	1
	Especialização em Controladoria Pública	1
	Especialização em Auditoria e Controle Interno	1

**1.5.** O número de vagas para coordenador de tutoria depende do que estabelece a Instrução Normativa nº 2 de 19 de abril de 2017 da CAPES, que no seu artigo 5º inciso IV informa que “**IV. Coordenadoria de Tutoria:** uma mensalidade de bolsa para cada grupo de 30 (trinta) tutores na instituição de ensino, atualizada a cada início de período letivo de cursos ofertados pela IES”.

**1.6.** Validade: 4 (quatro) anos, a contar da data da divulgação do resultado do processo seletivo.



**1.7.** Os coordenadores serão selecionados com base nos critérios estabelecidos na presente Chamada pública.

**1.8.** A atuação dos coordenadores não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UECE, sendo sua atribuição e remuneração definida de acordo com o sistema de bolsas Capes, conforme Portarias Capes nº 183/2016, nº 15/2017 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**1.9.** O candidato que for bolsista da UAB não poderá acumular bolsas, de acordo com a lei nº 11.273/2006 e a Portaria CAPES Nº 133, de 10 de julho de 2023.

**1.10.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

**1.11.** Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

**1.12.** São requisitos para a inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- b) estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- d) ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas.

## **2. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES**

**2.1.** Cargos: Coordenador de curso e Coordenador de Tutoria de cursos UAB/Uece.

**2.2.** O candidato deve comprovar enquadramento no perfil abaixo, conforme a Portaria da Capes nº 183/2016 e no 15/2017, que estabelecem:

**Coordenador de Curso I:** exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

**Coordenador de Curso II:** exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**Coordenador de Tutoria I:** exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior.

**Coordenador de Tutoria II:** exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

**2.4.** Os coordenadores deverão cumprir a jornada de trabalho de, no mínimo, **20 horas semanais**.

**2.5.** Os coordenadores deverão exercer as seguintes funções:

**Coordenador de curso:** responsável pela Coordenação do curso, cabendo a ele a responsabilidade pela organização administrativa e acadêmica do mesmo, competindo-lhe também acompanhar e avaliar todo o processo de execução do curso nos Polos. O Coordenador presidirá o Colegiado do Curso, constituído pelos Professores (Conteudistas e Formadores), Tutores (à Distância e Presencial). O Coordenador do Curso poderá contar com apoio de um Coordenador de Tutoria que atuará nas atividades de apoio aos Polos presenciais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão universitárias relativas ao curso.

**Coordenador de Tutoria:** acompanha o desenvolvimento das atividades da Tutoria a distância em relação ao estudo das unidades através do AVA Moodle, assim como as atividades inerentes à tutoria presencial. No que diz respeito à dimensão do acompanhamento e avaliação do processo ensino-aprendizagem, são funções do Coordenador de Tutoria:

- a) Orientar a respeito da preparação do material da disciplina;



- b) Preparar materiais para capacitação de Tutores;
- c) Supervisionar a entrega das provas e trabalhos com os respectivos gabaritos, quando for o caso;
- d) Intermediar as possíveis dificuldades de comunicação entre professores e Tutores e a demanda dos Tutores com vistas ao correto andamento da disciplina;
- e) Oferecer suporte ao Coordenador do Curso nas questões que envolverem os professores das disciplinas, como seleção e treinamento;
- f) Supervisionar as trocas de mensagens ocorridas entre alunos e Tutores.
- g) Outras funções pré-estabelecidas pela UAB e pela SATE.

#### 2.6. Requisitos básicos:

- a) Atender ao requisito exigido para atuação como coordenador de curso ou coordenador de tutoria, de acordo com Portarias Capes nº 183/2016 e nº 15/2017;
- b) Ter conhecimento básico do Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle*;
- c) Fazer parte do corpo docente das Universidades estaduais do Ceará ou técnico-administrativa da UECE, podendo estar na condição de ativo ou inativo.
- d) Formação de nível superior e experiência no Magistério superior, conforme estabelece as Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017.
- e) O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e nas Portarias nº 183/2016 e nº 15/2017 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da UAB.
- f) Familiaridade com o uso do computador, internet e demais recursos de informática;
- g) Disponibilidade de carga horária para realizar atividades inerentes à função de Coordenador de curso ou de Coordenador de tutoria em horário flexível de segunda-feira a sábado, inclusive para viagens de acordo com a necessidade do curso

#### 2.8. Requisitos desejáveis:

- a) experiência em educação a distância;
- b) formação pós-graduada em nível de Mestrado e/ou Doutorado.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** O período de inscrição será do **dia 13 de novembro a 12 de dezembro** às 23h55.

**3.2.** Cada candidato deverá efetivar sua inscrição no site: [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate) por meio do preenchimento da ficha de inscrição, anexando a seguinte documentação em formato PDF:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Cópia do documento de identidade (RG), frente e verso;
- c) Cópia do CPF, frente e verso;
- d) Cópia do comprovante de endereço;
- e) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais
- f) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- g) Declaração de disponibilidade de tempo para atuar na função de Coordenador de Curso ou Coordenador de tutoria (**Anexo II**).



**3.3.** A taxa de Inscrição no Processo Seletivo é de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga no Banco do Brasil, Agência 008-6 Conta-Corrente N° 27.447-X em nome do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO/SATE). No caso de pagamento via DOC ou TED favor utilizar o código da Agência 0008 e o número de conta corrente 27.447-0<sup>1</sup>.

**3.4.** Em hipótese nenhuma, o valor de inscrição será devolvido.

**3.5** Não serão aceitos documentos enviados por correio ou e-mail.

**3.6** Não serão admitidas inscrições fora do prazo estipulado, nem complementação de documentação após o encerramento das inscrições.

**3.7** A inexatidão das declarações ou dados e a irregularidade nas documentações verificadas em qualquer etapa do processo importará na exclusão imediata e automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais.

#### **4. DA SELEÇÃO**

Os candidatos serão classificados, em ordem decrescente, pela soma simples das notas obtidas em função da avaliação de currículo e entrevista. Os critérios de análise do currículo e da defesa do currículo estão descritos no **Quadro 1 e no item 4.2.c**

##### **4.1 - Primeira etapa – Avaliação de currículo:**

- Esta etapa é eliminatória e classificatória.
- A pontuação referente à avaliação do currículo será feita a partir dos itens discriminados no Quadro 1, devendo ser anexado na Ficha de Inscrição, apenas aqueles que o candidato possua.
- A avaliação de currículo pontuará, no máximo, 60 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:

**Quadro 1: Itens e pontuação para Avaliação do Currículo**

<b>Itens</b>	<b>Formação</b>	<b>Pontuação</b>
I - Titulação (Máximo 10 pontos) <b>Obs.:</b> Será computado somente o valor da titulação maior.	Graduação	4 pontos
	Especialização/MBA completo	5 pontos
	Mestrado completo	8 pontos
	Doutorado completo	10 pontos
II – Produção científica (máximo 15 pontos)	Pós-doutorado completo	2 pontos
	Publicação em periódico com Qualis B1 ou superior nos últimos 5 anos	1 ponto por artigo publicado (máximo 8 pontos)
	Apresentação de trabalhos completos em eventos nacionais e internacionais nos últimos 05 anos	0,5 pontos por trabalho completo apresentado (máximo 5 pontos)
III – Experiência em gestão de cursos de graduação na modalidade educação à distância (Máximo de 15 pontos)	1 ponto por ano de atuação	
IV – Experiência no magistério Ensino Superior (Máximo de 20 pontos)	1 ponto por ano de atuação	

<sup>1</sup> CNPJ do Instituto de Estudos, Pesquisas e Projetos da UECE (IEPRO): 00.977.419/0001-06



d) A lista com os candidatos classificados para a etapa seguinte do processo seletivo será divulgada no link [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate) conforme cronograma de eventos da seleção (Anexo I).

#### **4.2 - Segunda etapa – entrevista**

- a) Os candidatos aprovados na primeira etapa devem realizar a Entrevista no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I), em dia e hora a ser definido pela Comissão de Seleção e publicado no site da SATE.
- b) Esta etapa é classificatória.
- c) A Entrevista pontuará, no máximo, 40 pontos e obedecerá aos critérios abaixo:
  - Demonstração de sua experiência e conhecimentos na função pretendida (até 15 pontos).
  - Demonstração da experiência de gestão, de chefia, em projetos, de liderança, planejamento, trabalho em equipe, transparência, proatividade (até 15 pontos).
  - Impressão geral – postura, expressão, vocabulário (até 10 pontos).

#### **4.3. Os critérios de desempate seguirão os seguintes critérios:**

- 1º. Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- 2º. Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- 3º. Maior tempo de experiência na Tutoria EaD;
- 4º. Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- 5º. Candidato com maior idade, não incluído na letra “a”.

### **5. DA COMISSÃO AVALIADORA**

**5.1** O processo seletivo será conduzido e homologado por uma Comissão de Seleção criada especificamente para este fim e composto por integrantes definidos no item 1.1. desta Chamada Pública, ficando impedida a participação de cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos.

### **6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO e DESEMPATE.**

**6.1.** A Avaliação do Currículo corresponderá a 60% da nota final e a Entrevista a 40% da nota final.

**6.2** Nos casos de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 27, parágrafo único da Lei nº10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Ser Servidor Público do Quadro da FUNECE;
- c) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- d) Maior tempo de experiência docente na Educação Superior;
- e) Candidato com maior idade, para candidatos com menos de 60 anos

**6.2.** A indicação do Coordenador de curso e do Coordenador de tutoria será feita pelo Reitor da UECE, a partir da relação de classificados, por ordem de pontuação, enviados pela Comissão de Seleção.

**6.3.** No caso de vacância do cargo de Coordenador de curso, o Coordenador de tutoria assumirá e caberá ao Diretor de Centro a que o curso é vinculado indicar outro nome da relação de classificados para assumir a Coordenação do curso. No caso de vacância de qualquer dos cargos e lista de classificação estiver vazia, deverá ocorrer um novo processo seletivo para suprir a vacância de acordo com o processo aqui descrito.



## 7. DA REMUNERAÇÃO

**7.1.** Os candidatos selecionados farão jus a bolsa CAPES de Coordenador de curso ou de Coordenador de Tutoria nos valores de Coordenador de Curso I (UAB): R\$ 2.000,00; Coordenador de Curso II (UAB): R\$1.550,00; Coordenadoria de Tutoria I (UAB): R\$ 1.850,00 e Coordenadoria de Tutoria II (UAB): R\$ 1.550,00, mensais, que poderá ser reajustado pela CAPES.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

**8.1.** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.uece.br/sate](http://www.uece.br/sate), no período estabelecido no cronograma de eventos (anexo I).

**8.2.** Após a divulgação do resultado final, os selecionados serão convocados pela SATE/UECE para o preenchimento e assinatura do termo de compromisso para cadastramento de bolsista junto ao programa Universidade Aberta do Brasil/Capes e da declaração de não acúmulo de bolsas, tendo em vista o início de suas atividades **a partir da data de vencimento da Portaria do Reitor da UECE, que nomeia para o cargo no curso UAB**, ou no caso de novos coordenadores, a partir de setembro quando se inicia as ofertas dos cursos aditados no Edital 09/2022.

## 9. DOS RECURSOS

**9.1.** Caberá recurso contra o resultado do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE/UECE), no prazo de 24 horas, a contar da data de divulgação do resultado.

## 10. DA LEGISLAÇÃO

**10.1** A atuação do coordenador de curso e do coordenador de tutoria a qual está Chamada Pública se aplica é regida pela legislação abaixo:

- a) Lei nº 11.273 de 06/02/2006.
- b) Portaria Nº 102 de 10 de maio de 2019.
- c) Portaria Capes nº 183 de 21 de outubro de 2016
- d) Portaria Capes nº 15 de 23 de janeiro de 2017
- e) Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023.

**10.2.** Os casos omissos nesta Chamada Pública serão avaliados e decididos resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvindo o Reitor da UECE.

Fortaleza, 17 de julho de 2023.

Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares  
Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE

Prof. M.e Francisco Fabio Castelo Branco  
Coordenador da SATE



#### ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS

Atividades	Data/Período
1. Período de Inscrição (somente pela internet)	13/11 a 12/12/2023
2. Divulgação dos Classificados na Primeira Etapa pelo site da SATE ( <a href="http://www.uece.br/sate">www.uece.br/sate</a> )	14/12/2023
3. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Avaliação de Títulos, pelo site da SATE ( <a href="http://www.uece.br/sate">www.uece.br/sate</a> )	15/12/2023
4. Divulgação no Endereço eletrônico <a href="http://www.uece.br/sate">www.uece.br/sate</a> da Relação com os nomes dos candidatos habilitados após o julgamento dos Recursos da Primeira Etapa e publicação dos dias e horários das entrevistas	18/12/2023
5. Período de realização das entrevistas.	08 a 11/01/2024
6. Divulgação dos resultados finais das entrevistas	15/01/2024
7. Período para interposição de recurso administrativo referente ao resultado da Entrevista, pelo site da SATE ( <a href="http://www.uece.br/sate">www.uece.br/sate</a> ).	16/01/2024
8. Divulgação dos resultados finais das duas etapas	18/01/2024



**ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA ATUAR NA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO OU COORDENADOR DE TUTORIA**

Eu \_\_\_\_\_ portador de CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ declaro junto a Secretaria de Apoio as Tecnologias Educacionais (SATE) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), caso seja selecionado e convocado para assumir a função de Coordenador de Curso que possuo disponibilidade de 20 horas em conformidade com item 2.4. desta Chamada Pública, para exercer as atividades, de acordo com as atribuições especificadas no item 2.5, assim como eventuais demandas de interesse da Universidade Estadual do Ceará junto ao Programa Universidade Aberta do Brasil.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura